

**LEI Nº 155**

**Concede aumento ao funcionalismo municipal, e dá outras providências.**

**ASSIS ABRIEL BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fia o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um aumento de 12 à 30% aos ocupantes dos cargos isolados de provimento em comissão, cargos isolados de provimento efetivo e Argos de provimento pelo regime da CLT. DE QUE TRATA A Li Municipal nº 144 de 04 de outubro de 1974.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos nove dias do mês de julho de 1975.

---

**Assis Gabriel Bandeira**  
**Prefeito Municipal**